

ROSSI RESIDENCIAL S.A. – Em Recuperação Judicial

NIRE 35.300.108.078 – CVM nº 16306

CNPJ/MF nº 61.065.751/0001-80

(Companhia Aberta)

AVISO AOS ACIONISTAS

A **ROSSI RESIDENCIAL S.A. – Em Recuperação Judicial** (B3: RSID3; OTC: RSRZY; “Companhia” ou “Rossi”), nos termos do Ofício Circular Anual 2024 CVM/SEP, de 07 de março de 2024, vem a público informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que reapresentou, nesta data, o Boletim de Voto a Distância (“BVD”) para a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada às 15h do dia 7 de novembro de 2024, de modo exclusivamente digital (“Assembleia Geral”), para: **(i)** correção de erro no formato da deliberação relativa à eleição de dois candidatos às vagas de membros efetivos do Conselho Fiscal, indicados pelo acionista Lagro do Brasil Participações Ltda. (“Acionista”), para a eleição prevista no item III da Ordem do Dia do Edital de Convocação da Assembleia Geral, incluída em 11 de outubro de 2024, e **(ii)** correção de erro no arquivamento do BVD, relacionado ao item I da Ordem do Dia previsto no Edital de Convocação da Assembleia Geral.

Foram indicados, pelo Acionista, os seguintes candidatos para concorrerem às duas vagas de membros efetivos do Conselho Fiscal:

- **Sérgio Quirino Ferreira Magalhães**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob nº 165.973.368-52; e
- **Célio de Melo Almada Neto**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 255.588.078-06.

Os currículos e demais informações recebidas sobre os candidatos acima, conforme itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência, nos termos do art. 11, inciso I, da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“RCVM 81”), incluindo as declarações de desimpedimento na forma do art. 162 da Lei nº 6.404/76 integram o presente Aviso aos Acionistas na forma do Anexo I.

Em 11 de outubro de 2024, a Companhia divulgou Aviso aos Acionistas dando conhecimento das indicações e comunicando a reapresentação do BVD. No entanto, em razão de erro no formato das deliberações, ocorrido por ocasião da reapresentação do BVD em 11 de outubro de 2024, o BVD foi novamente reapresentando, na presente data, para corrigir o formato da eleição dos membros para o Conselho Fiscal e permitir que cada um dos candidatos seja votado separadamente.

Dessa forma, foi **segregado** o antigo item 25 (atual item 28) no BVD reapresentado nesta

data, viabilizando a votação nos dois candidatos separadamente, nos termos do art. 26, §3º, II da RCV 81.

Além disso, no BVD reapresentado nessa data, a Companhia também corrigiu erro no arquivamento da versão original do BVD e mantido equivocadamente no rearquivamento do BVD de 11 de outubro de 2024, nos termos do art. 26, §3º, II da RCV 81, de modo a congrega, em uma única deliberação, os itens 1 a 23 da versão original do BVD, que se referem ao item I da Ordem do Dia prevista no Edital de Convocação para a Assembleia Geral, consolidando os itens no atual item 26.

A Companhia esclarece que, conforme art. 26, §5º da RCV 81, eventuais instruções de voto já enviadas pelo acionista ao agente escriturador, à companhia ou ao agente custodiante (i) relativas aos antigos itens 1 a 23 do BVD e (ii) relativas ao antigo item 25, incluído no BVD reapresentado em 11 de outubro de 2024, **serão desconsideradas**. A Companhia recomenda que o acionista encaminhe sua eventual nova instrução de voto para o mesmo prestador de serviço utilizado anteriormente dentro do prazo limite originalmente estabelecido, de 7 (sete) dias antes da AGE, ou seja, até 31/10/2024, como previsto na RCV 81 e no BVD.

São Paulo, 14 de outubro de 2024.

Maria Pia de Orleans e Bragança

Diretora Presidente e Financeira e de Relações com Investidores

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ROSSI RESIDENCIAL S.A. – EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL, A SER REALIZADA 07 DE NOVEMBRO DE 2024**

Candidatos indicados para membros efetivos do Conselho Fiscal

7.3 – Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal do emissor, indicar, em forma de tabela:

Nome	Data de nascimento	Órgão da administração	Data de eleição	Prazo do mandato	Data de início do mandato consecutivo
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria
CONSELHO FISCAL					
Sérgio Quirino Ferreira Magalhães	21/12/1975	Conselho Fiscal	07/11/2024	Até a AGO de 2025	N/A
165.973.368-52	Administrador de empresas	Membro Efetivo	Até 07/12/2024	Não	N/A
Célio de Melo Almada Neto	03/06/1975	Conselho Fiscal	07/11/2024	Até a AGO de 2025	N/A
255.588.078-06	Advogado	Membro Efetivo	Até 07/12/2024	Não	N/A

Experiência Profissional/Declaração de Eventuais Condenações/Critério de Independência

Sérgio Quirino Ferreira Magalhães

CPF 165.973.368-52

Graduado em Administração de Empresas pela FAAP, com pós-graduação em Program for Management Development pela IESE/ISE. Possui quase 30 anos de experiência no mercado financeiro diretamente ligado a negócios e linhas de frente de clientes, pessoas físicas e jurídicas, com passagens pelas áreas de mesa de operações/trading, estruturação de crédito para pessoas jurídicas, consultoria estratégica entre outros. Atualmente, exerce o cargo de Sócio – Diretor Comercial e de Novos Negócios na Carpa Family Office, com passagens anteriores pelo Bradesco Asset Management, Bradesco Private Bank, JP Morgan Chase, entre outras instituições

O Sr. Sérgio Quirino Ferreira Magalhães declara não possuir, nos últimos cinco anos, condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Declara, adicionalmente, que não é considerado pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

Célio de Melo Almada Neto

CPF 255.588.078-06

Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito das Faculdades Metropolitanas Unidas, turma de 1998. Especialista em Direito Processual Civil pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Desenvolveu suas atividades profissionais no escritório de advocacia “Jeremias Alves Pereira Filho S/C.”, durante os anos de 1993 a 1998. É sócio da MELO ALMADA ADVOGADOS ASSOCIADOS, ocupando, ainda, assento, atualmente, como membro do Conselho de Administração da Bombril S.A. Além disso, foi membro do Conselho de Administração da Americanas S.A. e membro suplente do Conselho Fiscal da Azevedo & Travassos S.A.

O Sr. Célio de Melo Almada declara não possuir, nos últimos cinco anos, condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Declara, adicionalmente, que não é considerado pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021

7.4 – Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários

Não aplicável.

7.5. – Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

- a. administradores do emissor
- b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor
- c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor
- d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

Não aplicável.

7.6. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

- a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social
- b. controlador direto ou indireto do emissor
- c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

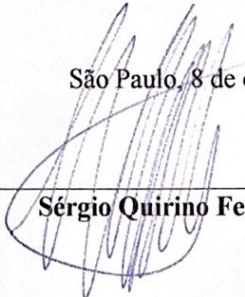
Não aplicável.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu, **Sérgio Quirino Ferreira Magalhães**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº. 24.547.840-1 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 165.973.368-52, com endereço comercial na Av. Brigadeiro Faria Lima, 4300, 3º andar, Cj. 31, Bairro Itaim Bibi, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04538-132, candidato ao cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal da **Rossi Residencial S.A. – Em Recuperação Judicial**, sociedade anônima com sede na cidade de São Paulo, no estado de São Paulo, na Rua Henri Dunant, 873, 6º andar, conjuntos 601 a 605, Santo Amaro, CEP 04709-111, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.108.078, inscrita no CNPJ sob o nº 61.065.751/0001-80, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) como companhia aberta categoria “A”, sob o código 01630-6 (“Companhia”), declaro, nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404, de 1976 e do art. 162, caput e §2º da Lei 6.404/76, que:

- (i) não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 1976;
- (ii) não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 1976;
- (iii) atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- (iv) atendo aos requisitos previstos no caput do art. 162 da Lei nº 6.404/76;
- (v) não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e
- (vi) não sou membro de órgãos de administração e empregado da Companhia ou de sociedade controlada ou do mesmo grupo, e o cônjuge ou parente, até terceiro grau, de administrador da Companhia.

São Paulo, 8 de outubro de 2024


Sérgio Quirino Ferreira Magalhães

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu, **Célio de Melo Almada Neto**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob nº 163.834, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.412.300-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 255.588.078-06, domiciliado na Praça Franklin Delano Roosevelt, 200 - 7º e 8º andares, CEP: 01303-020, São Paulo, Capital, candidato ao cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal da **Rossi Residencial S.A. – Em Recuperação Judicial**, sociedade anônima com sede na cidade de São Paulo, no estado de São Paulo, na Rua Henri Dunant, 873, 6º andar, conjuntos 601 a 605, Santo Amaro, CEP 04709-111, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.108.078, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.065.751/0001-80, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) como companhia aberta categoria “A”, sob o código 01630-6 (“Companhia”), declaro, nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404, de 1976 e do art. 162, caput e §2º da Lei 6.404/76, que:

- (i) não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 1976;
- (ii) não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 1976;
- (iii) atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- (iv) atendo aos requisitos previstos no caput do art. 162 da Lei n.º 6.404/76;
- (v) não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e
- (vi) não sou membro de órgãos de administração e empregado da Companhia ou de sociedade controlada ou do mesmo grupo, e o cônjuge ou parente, até terceiro grau, de administrador da Companhia.

São Paulo, 8 de outubro de 2024

CELIO DE MELO
ALMADA
NETO:25558807806

Assinado de forma digital por
CELIO DE MELO ALMADA
NETO:25558807806
Dados: 2024.10.09 14:58:00 -03'00'

Célio de Melo Almada Neto